

soante regramento contido no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (TCU, Acórdão n.º 119/2011 – Plenário). Encaminhem-se os autos à Subsecretária de Gestão de Compras – SUGEC, para a adoção das medidas necessárias. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 17/10/2025 às 14:36:25.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 77/2025
Modalidade: Adesão ao Pregão Eletrônico nº. SRP nº 366/2024
Processo Eletrônico: 2025-466

Partes: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, **E A EMPRESA LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.789.113/0001-67.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em fornecimento de solução composta por servidores de armazenamento com função hiperconvergente e ativos de rede, por infraestrutura de comunicação e por módulos de gerenciamento de aplicações com arquiteturas de containers, com o propósito de aumentar a capacidade de todos os recursos computacionais para hospedagem do ambiente virtualizado, aplicações e transporte dos dados de modo a garantir a expansão, padronização e modernização da solução de hiperconvergência em produção atualmente, com implantação e uso de horas técnicas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência proveniente da SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRATÇÃO - SEAD.

Valor Total do Contrato: R\$ 309.853,44 (Trezentos e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses de acordo com os artigos 105 e 107, da Lei n. 14.133/2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Fiscalização: **Amilar Sales Alves** - Gestor Titular, **João de Oliveira Lima Neto** - Fiscal Titular

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 75/2025
Modalidade: Inexigibilidade
Processo nº: 2025-356

Partes: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, **E A EMPRESA THEMA INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços de licenciamento, implantação, customização, integração, manutenção e suporte dos módulos da solução GRP Thema Web, destinados ao Tribunal de Justiça do Acre (TJAC), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.459.281,55 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021

Fiscalização

Fiscal Técnico: Jacikley da Costa Ribeiro

E Gestor: Patrícia Lopes de Almeida

PROCESSO: 2025-356 **UNIDADE:** SEGER - Secretaria Geral **ASSUNTO:** Contratação de Serviços/Inexigibilidade de licitação/Legalidade.

DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual instaurado com vistas à contratação da empresa Thema/Pólis Informática Ltda., tencionando o fornecimento de licenciamento definitivo, implantação, customização, integração, manutenção e suporte da solução GRP Thema Web, conforme os módulos e condições constantes no documento encartado no GRP/Evento

R241682. Com efeito, in casu, atento às diretrizes normativas, em especial, a prevista no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, autorizo a deflagração de certame licitatório – etapa interna, para a contratação dos serviços delineados. Por conseguinte, determino a remessa dos autos à Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, para confecção do correspondente documento de formalização da demanda – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP, em atendimento ao Estatuto Federal Licitatório (Lei Federal n.º 14.133/2021). Após, volvam-se os autos à EPCON para ultimar os demais atos pertinentes ao torneio licitatório. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 08/08/2025 às 18:06:15

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2025,
Processo nº: 2024-378

Partes: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Administração, Gerenciamento, Intermediação e Implantação de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, objetivando-se o fornecimento de combustíveis.

Valor Total do Contrato: R\$ 2.593.528,30 (Dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 5 anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Fiscalização:

Fiscal Técnico: Rogério dos Santos Nascimento

E Gestor: Ana Paula Viana de Lima Carrilho

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA LSP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇONS.

PROCESSO Nº 2025-180

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, CEP 69.914-220 Rio Branco/AC, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Laudivon Nogueira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LSP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.441.833/0001-41, sediada na Rua Lívio Barreto, nº 528 - Dionísio Torres, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Luanna Simões Pereira, CPF nº 004...-21, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover a repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho o AC000021/202, bem como promover acréscimo quantitativo de acordo com a solicitação da unidade demandante id. H11772, com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. DA REPACTUAÇÃO

2.1.1. Em decorrência da repactuação promovida, os valores atualizados por postos de serviço, cujas aplicações dar-se-ão a partir de 06/10/2025 a 06/06/2026, serão os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de garçons, mediante alocação de postos de trabalho, com carga horária de 44 horas semanais.	Postos	03	R\$ 3.678,93	R\$ 11.036,79	R\$ 110.367,90

2.1.2. O valor acrescido ao Contrato em virtude da repactuação é de R\$ 7.638,00 (sete mil seiscentos e trinta e oito reais).